

PORTARIA COREN-RJ Nº 1182//2018

Instituir Equipe de Planejamento, nos preceitos da IN 05/2017, referente ao Termo de Referência – Empresa para Serviços Gráficos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução COFEN nº 503/2016 – Art.1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- b) O artigo 24 - inciso XI que cabe a Diretoria: “Criar Comissões e Grupos de Trabalhos de Natureza Transitória”;
- c) O solicitado pelo Despacho CPL Nº 426/2018 de 12/12/2018;
- d) O deliberado pela Presidência em 12/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe de Planejamento, nos preceitos da IN 05/2017, referente ao Termo de Referência – Empresa para Serviços Gráficos.

Art. 2º - Nomear os membros para a equipe referida no artigo anterior.

- 1) Maria Lúcia Tanajura Machado – COREN-RJ nº 9.254-IR - na qualidade de Coordenadora;
- 2) Glauber José de Oliveira Amancio – COREN-RJ nº 296.606 – na qualidade de membro;
- 3) Jane Peçanha Gonçalves França – COREN-RJ nº 233513-ENF - na qualidade de Membro;
- 4) Tania Athayde Santos Silva, matrícula 000543 - na qualidade de Membro;
- 5) Normeli Fernandes – matrícula nº 000542 – na qualidade de Membro;
- 6) André Luiz Oliveira Ignácio, matrícula nº 000489 – na qualidade de Membro



Art. 3º - A Equipe deverá realizar os estudos preliminares no prazo de 30 (trinta) dias com independência e imparcialidade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 296.606